**PROJETO DE LEI Nº 871/17**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.830, DE 21 DE JUNHO DE 2017, QUE AUTORIZOU A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º**. O item Atividade, do quadro da dotação orçamentária, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.830, de 21 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **DOTAÇÃO** | **DISCRIMINAÇÃO** | **VALOR RS** |
| ÓRGÃO | 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE |  |
| Unidade | 11 | Secretaria Municipal de Saúde |  |
| Função | 10 | Saúde |  |
| Subfunção | 305 | Vigilância epidemiológica |  |
| Programa | 0004 | Pouso Alegre com mais prevenção e saudável |  |
| **Atividade** | **2303** | **Doenças de Interesse Epidemiológico** |  |
| Elemento de Despesa | 339030.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
|  | 339014.00 | DIÁRIAS | 5.000,00 |
|  | 339033.00 | DESPESAS COM PASSAGEM E LOCOMOÇÃO  | 5.000,00 |
|  | 339036.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 20.000,00 |
|  | 339039.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 280.845,80 |
| TOTAL |  |  | 330.845,80 |
| FONTE DE RECURSO  | 155 | Transferência de Recurso do Fundo Estadual de Saúde |  |

**Art. 2º**. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de Julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal

José Dimas da Silva Fonseca Júlio César da Silva Tavares

Chefe de Gabinete Secretário de Administração e Finanças

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Objetiva a presente proposição alterar o item Atividade do art.1º da Lei Municipal nº 5.830 de 21 de Junho de 2017, para fins de adequá-la a melhor técnica jurídica e administrativa, sendo o item “Atividade” um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, necessitamos criar no sistema RPS/SICOF uma nova atividade que melhor se encaixasse no programa.

Isto posto, este Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Pouso Alegre – MG, 17 de julho de 2017.

RAFAEL TADEU SIMÕES

Prefeito Municipal